

LEI N° 213/02

de 25 de fevereiro de 2002.

Autoriza o Poder Executivo criar cargo de **Mecânico** no quadro de cargos de provimento efetivo e dá outras providências.

OSVALDO PEREIRA MACHADO, Prefeito Municipal de Tabai,
Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a criar **01 (um)** cargo de **Mecânico**, Padrão 13, no “Quadro de Cargos de Provimento Efetivo” de que trata a Lei n° 048, de 08 de outubro de 1997.

Parágrafo Único - A síntese dos deveres, condições de trabalho, requisitos para provimento, forma de recrutamento, são os constantes do anexo I, que faz parte integrante desta Lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TABAÍ, 25 de fevereiro
de 2002.

OSVALDO PEREIRA MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado.

ARNALDO SILVEIRA DE FREITAS

Secretário de Administração

ANEXO I

Cargo: **MECÂNICO**
Nível Salarial: **Padrão 13**

ATRIBUIÇÕES

SÍNTESE DOS DEVERES: Manter e reparar máquinas e motores, consertar peças de máquinas.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Manter e reparar máquinas de diferentes espécies; manufaturar ou consertar acessórios para máquinas; ocasionalmente, fazer soldas elétricas ou a oxigênio; converter ou adaptar peças; fazer a conservação de instalações eletro-mecânicas; inspecionar e reparar automóveis, caminhões, tratores, compressores, guindastes, bombas, etc.; inspecionar, ajustar, reparar, reconstituir e substituir, quando necessário, unidades e partes relacionadas com motores, válvulas, pistões, mancais, sistema de lubrificação, de refrigeração, de transmissão, diferenciais, embreagens, eixos dianteiros e traseiros, freios, carburadores, acionadores de arranques, magnetos, geradores e distribuidores; esmerilhar e assentar válvulas; substituir buchas de mancais; ajustar anéis de segmento; desmontar e montar caixas de mudanças; recuperar e consertar hidrovácuos; reparar máquinas a óleo diesel, gasolina ou querosene; socorrer veículos acidentados ou imobilizados por defeito mecânico, podendo usar em tais casos, o carro guincho; testar carros consertados; executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO

- a) Geral: Carga horária semanal de 40 horas;
- b) Especial: Uso de uniforme e equipamento de proteção individual;
- c) Outros: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços a noite, domingos e feriados;

REQUISITOS PARA PROVIMENTO

- a) Idade: Mínima de 18 anos;
- b) Instrução: Nível de 4ª série do 1º grau.

RECRUTAMENTO: Concurso Público.